



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

**Considerando** o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

**Considerando** o requerimento expedido em 10/06/2025, pelo servidor estatutário **Maxwell Costa Carvalho**, que exerce o cargo efetivo de Guarda, o qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

**Considerando** a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

**Considerando** a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

**Considerando** a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

**Considerando** a declaração do servidor de 10/06/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

**Considerando** a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 11/06/2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para o deferimento da sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

**Considerando** o deferimento do Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 11/06/2025;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor **MAXWELL COSTA CARVALHO**, portador do CPF nº 033.572.341-14, RG nº 2265445-3 SSP/MT, Avenida Rotary Internacional, 944, Santa Maria Bertila CEP 78.760-000 – Guiratinga - MT  
Site : [www.guiratinga.mt.gov.br](http://www.guiratinga.mt.gov.br) - E-mail : [setorjuridicogga@outlook.com](mailto:setorjuridicogga@outlook.com)  
Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT  
Gabinete do Prefeito

que exerce o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2204	<b>Maxwell Costa Carvalho</b>	Educação	Guarda	<b>B-221</b>	<b>B-222</b>

**Artigo 2º** - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

**Artigo 3º** - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**  
Prefeito Municipal em Substituição Legal

Ano 14 N° 3634

Divulgação sexta-feira, 13 de junho de 2025

Página 108

Publicação segunda-feira 16 de junho de 2025

Poder Legislativo	Fabiana dos Santos Rocha
Presidente Conselho Municipal Educação	Valquíria Gonçalves dos Santos
Coordenadora Pedagógica	Maura Maria Dallabrida
Professores Rede Estadual	Clarice Terezinha Dallabrida
Professores Rede Municipal	Debora Bardela dos Santos Dourado
Diretores	Ozeas Almeida Novaes
Pais	Lorena Gomes Araújo
Técnicos Educacionais	Alcione Oliveira Campos Moura Silva
Loja Maçônica São João Guiratinga	José Souza Dantas Filho
Rotary Club	Antônio Dias dos Santos
Pais	Fábio Trindade dos Santos
Alunos	Nauan Macedo dos Santos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito em substituição Legal**

**PORTARIA Nº 167, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO, Prefeito em substituição legal do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei.

Considerando o disposto nos artigos 06 ao 10 da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando o requerimento expedido em 10/06/2025, pelo servidor estatutário Maxwell Costa Carvalho, que exerce o cargo efetivo de Guarda, o qual solicita sua Elevação de Nível – documento em anexo;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, que declara que o servidor não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, a qual declara que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não respondeu a nenhum processo administrativo e não sofreu nenhum tipo de penalidade no âmbito da Administração Pública do Município de Guiratinga/MT;

Considerando a declaração do Departamento de Recursos Humanos de 11/06/2025, que, no período compreendido de sua nomeação no cargo efetivo até a data da declaração, o servidor não foi colocado à disposição, sem ônus para o órgão de origem, para órgão federal, estadual ou integrante da administração direta ou indireta, do Poder Executivo ou do Judiciário, por um período superior a 30 dias;

Considerando a declaração do servidor de 10/06/2025, que informa que não teve nenhuma Progressão Funcional e/ou Elevação de Nível nos últimos 03 (três) anos nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 048/2009 de 16-12-2009;

Considerando a Declaração Específica para Elevação de Nível, emitida pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos em 11/06/2025, informando que o servidor apresentou toda a documentação necessária para o deferimento da sua Elevação de Nível – documentação em anexo.

Considerando o deferimento do Secretário Adjunto de Administração e Finanças em 11/06/2025;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica declarada a Elevação de Nível por escolaridade do servidor MAXWELL COSTA CARVALHO, portador do CPF nº 033.572.341-14, RG nº 2265445-3 SSP/MT, que exerce o cargo de Guarda, lotado na Secretaria Municipal de Educação, conforme descrição abaixo:

Matrícula	Servidor	Lotação	Cargo Efetivo	Classe/Nível Atual	Classe/Nível Deferido
2204	Maxwell Costa Carvalho	Educação	Guarda	B-221	E-222

Artigo 2º - A documentação referente ao Pedido de Elevação de Nível, ficará arquivado na Pasta Funcional do servidor no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Guiratinga-MT.

Artigo 3º - Atendidos os requisitos legais e regulamentares, o acesso ao novo nível será concedido pela administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do requerimento no órgão competente, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei Complementar Municipal nº 049/2010 de 09-06-2010.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga/MT, 12 de junho de 2025.

**JAIME DE OLIVEIRA LOGRADO**

**Prefeito Municipal em Substituição Legal**